12ctific C DESPACTION. 164/15-SET

Manuel Teixeira Secretário de Estado da Saúde

Isabel Castelo Branco Secretária de Estado do Tesouro

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA 2013-2015

Verba de convergência para regularização de dívidas

O Aditamento ao Acordo com a Industria Farmacêutica, determina, na cláusula 4ª, o compromisso de que seja efetuado o pagamento da dívida total anterior a 31 de dezembro de 2011 por fornecimentos hospitalares das empresas aderentes ao Aditamento, até 30 de outubro 2013.

O despacho nº 726/2013, de 17 de outubro, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do Programa de Regularização de Dívidas (PDR) - Segunda fase, estabelece os mecanismos e os valores máximos a desembolsar para dar cumprimento àquele compromisso, na observância do princípio de não onerar o défice das Administrações Públicas.

Neste contexto, o Despacho n.º 775/2013, de 26 de novembro, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, vem determinar a afetação final de verbas de convergência para regularização de dívidas, destinadas a suportar o reequilíbrio financeiro das entidades abrangidas, por via de adendas aos contratos-programa 2013.

Assim, e com carácter de excecionalidade, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de 2013.

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, representada pelo seu Presidente Dr. Luís Manuel Cunha Ribeiro, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ARS";

Ε

O CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE, como segundo outorgante, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos José das Neves Martins, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de "Hospital/Centro Hospitalar/ULS";

### Cláusula 1ª

### Valor de Convergência para regularização de dívidas

O Hospital/Centro Hospitalar/ULS receberá a importância de €19.053.568,50, prevista no Despacho nº775/2013, de 26 de novembro, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, no âmbito da segunda fase do Programa de Regularização de Dívidas do SNS.

# Cláusula 2ª Pagamento do valor de convergência para regularização de dívidas

- O Hospital/Centro Hospitalar/ULS receberá de uma só vez a totalidade da verba de convergência para regularização de dívidas estabelecida na Cláusula anterior.
- 2. O pagamento da verba de convergência para regularização de dívidas referida no número anterior é condicionado à aprovação pela tutela do plano estratégico da entidade, estabelecido pelo despacho nº 2508/2012, de 10 de dezembro, o qual deve conter um trajetória de correção, de forma a obter um EBIDTA positivo no prazo máximo de três anos.
- 3. O não cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico referido no número anterior, é penalizado com a retenção nos adiantamentos de uma verba mensal, igual a um vinte e quatro avos do valor de convergência ora atribuído à entidade.

Celebrado aos 28 dias do mês de Maio, de 2014.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP

LUÍS CUNHA RIBEIRO Presidente do Conselho Directivo

ARSLVT, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Carlos J. N. Martins
Presidente do Conselho de Administração

### APÊNDICE I ATIVIDADE HOSPITALAR



Instituição: Contratualização: Anex Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE Periodo Análise: Dezembro									
		Doentes Equivalentes			Terrodo Aria	ise. Dezembro 20			
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)			
1. Consultas Externas:									
Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				75,23 €	160.017	12.038.078,91			
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				82,75 €	28.500	2.358.375,00			
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				82,75 €	0	0,00			
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				82,75 €	0	0,00			
№ de consultas subsequentes médicas				73,04 €	483.383	35.306.294,32			
№ de consultas subsequentes (Telemedicina)				80,34 €	0	0,00			
№ de consultas subsequentes na comunidade				80,34 €	0	0,00			
Valor Total das Consultas						49.702.748,23			
2. Internamento:									
Doentes Saídos									
GDH Médicos	1,137	23.979	93,25%	2.077,45 €	25.715	56.639.852,33			
GDH Cirúrgicos	1,7992	10.979	99,81%	2.141,70 €	11.000	42.305.892,76			
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,7992	3.992	99,81%	2.034,62 €	4.000	14.613.467,71			
Dias de Internamento de Doentes Crónicos									
Doentes Medicina Física e Reabilitação				213,65 €	0	0,00			
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				73,70 €	0	0,00			
Doentes de Reabilitação Psicossocial				73,70 €	0	0,00			
Doentes Crónicos Ventilados				254,18 €	1.460	371.102,80 €			
Doentes Crónicos de Hansen				73,70 €	0	0,00 €			
Doentes Crónicos da Pneumologia				73,70 €	0	0,00 €			
Valor Total do Internamento						113.930.315,60 €			
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	$\overline{}$			T					
GDH Cirúrgicos	0,5479			2.205,95 €	13.000	15.712.320,07 €			
GDH Médicos	0,2169			2.141,70 €	20.000	9.290.694,60 €			
Valor Total dos GDH de Ambulatório						25.003.014,67 €			
4. Urgências:		T	T		Ť				
Atendimentos (SU - Polivalente)				112,07 €	185.120	20.746.398,40 €			
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				56,16 €	0	0,00 €			
Atendimentos (SU - Básica)				31,98 €	0	0.00 €			
Valor Total dos Atendimentos Urgentes						20.746.398,40 €			
5. Sessões em Hospital de Dia:									
Base				20,98 €	33.592	704.760,16 €			
Hematologia				305,75 €	0	0,00€			
muno-Hemoterapia				305,75 €	5.448	1.665.726,00 €			
Psiquiatria				31,76 €	5.800	184.208,00 €			
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				31,76 €	0	0,00€			
Valor Total do Hospital de Dia						2.554.694,16 €			



## APÊNDICE I ATIVIDADE HOSPITALAR (continuação)

Instituição:	STATE OF	7			Contrati	ualização: Anexo Cl
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE					Periodo Anál	ise: Dezembro 201
		Doentes F	quivalentes			
		Docines	- duivalentes	Preço		
	ICM	N.º	%	Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
6. Program as de Gestão da Doença Crónica						
VIH/Sida (doentes em TARC)				9.547,44 €	2.154	20.565.185,76
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em						
Pré-tratamento/seguimento 1º ano				8.758,56 €	0	0,00
Seguimento após 1º ano CF≤ III				23.495,40 €	0	0,00
Seguimento após 1º ano CF IV				169.336,92 €	0	0,00
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica				12.895,68 €	600	7.737.408,00
VHC - novos doentes				9.442,00 €	28	264.376,00
Tratamento de doentes c/ patologia		ļ		$\vdash$		
Cancro da mama (1º ano)				9.107,52 €	129	1.174.870,08
Cancro do colon e reto (1º ano)				13.639,20 €	182	2.482.334,40
Cancro do colo do útero (1º ano)		<u> </u>		13.409,76 €	16	214.556,16
7. Saúde Sexual e Reprodutiva						
IVG até 10 sem anas						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				294,90 €	450	132.705,00
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				383,97 €	2	767,94
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				39,29 €	250	9.822,50
Protocolo II				67,30 €	75	5.047,50
8. Sessões de Radioterapia						
Tratamentos simples				108,89 €	41.517	4.520.786,13
Tratamentos complexos				261,37 €	109	28.489,33
9. Serviços Domiciliários			1	34,48 €	1.334	45.996,32
10. Lar (IPO)		Î	Ì	65,57 €	0	0,00
11. Outros:		Ì	i e			
Próteses			_	<del>                                     </del>		
Implante coclear				20.715,08 €	4	82.860,32
Banda gástrica				1.476,51 €	20	29.530,20
Desfibrilhador cardíaco		1		17.135,40 €	150	2.570.310,00
Prótese da anca		1		1 246,04 €	235	292 819,40
Neuro estimulador intracraniano				18.856,18 €	40	754.247,20
Neuro estimulador medular		1		19.883,69 €	20	397.673,80
Neuro estimulador periférico				1.359,53 €	15	20.392,95
Medicamentos de cedência hospitalar em						4.607.526,22
nternos						3.581.549,40
Valor da Produção Contratada						261.456.425,67
Incentivos institucionais		T				13.760.864,51
ncentivos institucionais		<u> </u>				
Convergência						0,00
Valor Total do Contrato						275.217.290,18
Verba de convergência para regularização de		I			T	19.053.568,50 €
dívidas						